



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

SETEMBRO / 2017

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO – DIRETORIA CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: SETEMBRO/2017

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de SETEMBRO de 2017.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO.



➤ **FOI FIRMADO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO COM O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 04/09/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 01/09/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 27.158,10.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA.
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

2.2 ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS.

2.3 PRESTAÇÕES DE CONTAS

FOI REALIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO, COM A PUBLICAÇÃO NO SITE: <http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>





3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de outubro de 2017.

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES